



Município de Palmela

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA Nº. 5/2005:

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2005:

No dia dezasseis de Fevereiro de dois mil e cinco, pelas dezoito horas e trinta minutos, no edifício dos Paços do Concelho e respectiva Sala das Sessões, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência de Ana Teresa Vicente Custódio de Sá, Presidente, encontrando-se presentes os vereadores Jorge Manuel Cândido Mares, Adília Maria Prates Candeias, José Manuel Jesus Rodrigues, José Manuel Conceição Charneira, Adilo Oliveira Costa e José Manuel Bracinha Vieira.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. VEREADOR POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

1. No âmbito das Divisões de Loteamentos e Obras Particulares:

A Câmara tomou conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respectivos e que fica anexa a esta acta como documento n.º. 1, dos processos despachados pelo Sr. vereador José Charneira, do pelouro do Ambiente e Infra-estruturas e Gestão Urbanística, no período de 31 de Janeiro a 11 de Fevereiro.

2. No âmbito da Divisão de Gestão do Pinhal Novo:

A Câmara tomou conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respectivos e que fica anexa a esta acta como

documento n.º. 2, dos processos despachados pelo Sr. Vereador José Charneira do pelouro da Gestão Urbanística, no período de 26 de Janeiro a 10 de Fevereiro.

CONTABILIDADE:

Pagamentos autorizados:

A **Sr.ª Presidente** deu conhecimento à Câmara de que foram autorizados pagamentos no período compreendido entre os dias 02 a 16 de Fevereiro do ano em curso, no valor de 1.198.074,45 € (um milhão cento e noventa e oito mil setenta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos). A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta acta como documento n.º. 3.

TESOURARIA:

Balancete:

A **Sr.ª Presidente** informou que, o balancete, nesta data, apresenta um saldo de 10.575.997,89 € (dez milhões quinhentos e setenta e cinco mil novecentos e noventa e sete euros e oitenta e nove cêntimos), dos quais:

- **Dotações Orçamentais** – 9.651.988,93 € (nove milhões seiscentos e cinquenta e um mil novecentos e oitenta e oito euros e noventa e três cêntimos);
- **Dotações Não Orçamentais** – 924.008,96 € (novecentos e vinte e quatro mil oito euros e noventa e seis cêntimos).

INTERVENÇÃO DA SR.ª. PRESIDENTE:

Informações:

Pela **Sr.ª Presidente** foi apresentada a seguinte informação:

1. Palmela participa na Conferência “Uma Cidade Europeia pela Igualdade”:

Palmela esteve presente na Conferência “Uma Cidade Europeia pela Igualdade”, realizada no Parlamento Europeu, em Bruxelas, nos dias 7 e 8 de Fevereiro, em representação da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Esta conferência foi promovida pelo Conselho dos Municípios e Regiões da Europa (CCRE) e pela Secção Europeia das Cidades e Governos Locais Unidos (CGLU), no âmbito do 5.º. Programa Comunitário para a Igualdade entre Mulheres e Homens. Neste encontro participaram eleitos locais de 23 países europeus.

A primeira Conferência do CCRE realizou-se em 1983. Desde essa data tem-se batido pela necessária participação das mulheres na decisão local, lançando debates e reflexões sobre o papel das mulheres na cidade, na política e na democracia.

2. Plano de Pormenor de Aires – reunião pública:

A **Sr.ª. Presidente** informou que no próximo dia 01 de Março vai ter lugar uma reunião pública sobre o Plano de Pormenor de Aires e realizar-se-á no Salão Paroquial daquela localidade. Chamou a atenção do Executivo, bem como dos membros da Comunicação Social, presentes, para o facto de esta reunião ter sido antecipada de 03 para 01 de Março.

3. Via alternativa à variante à E.N. 379

A **Sr.ª. Presidente** informou que teve lugar na Sociedade Filarmónica Humanitária, em Palmela, uma reunião sobre a via alternativa à variante à E.N. 379. A proposta não está finalizada, estando-se a tentar encontrar soluções que, sendo tecnicamente viáveis e defensáveis, prejudiquem o mínimo possível os proprietários.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR BRACINHA VIEIRA:

Protocolo a celebrar com o Ministério do Ambiente:

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** cumprimentou todos os presentes.

Seguidamente, o **Sr. Vereador Bracinha Vieira** questionou sobre se a Sr.ª. Presidente tinha conhecimento do protocolo a estabelecer entre a CMP, o Ministério do Ambiente e os empresários das suiniculturas, relativamente ao tratamento dos resíduos das suiniculturas do concelho.

A **Sr.ª. Presidente** referiu que este tema está na base de uma resposta do Ministério do Ambiente a uma questão colocada pelos Municípios e também, pelo parceiro da Câmara Municipal de Palmela, a SIMARSUL (empresa com responsabilidade de gerir os resíduos da Península de Setúbal).

As suiniculturas foram uma das grandes preocupações colocadas pelas Câmaras, principalmente porque, estando resolvido o problema do tratamento dos resíduos através da SIMARSUL restava a todos, este tipo de resíduos – toda a produção provocada pelas suiniculturas -. Esta associação disponibilizou-se, prontamente, para abordar este assunto com o Ministério do Ambiente.

Seguidamente deu a palavra ao Sr. Vereador José Charneira para que acrescentasse o que tivesse por conveniente sobre este assunto.

O **Sr. Vereador José Charneira** referiu que se realizou uma reunião entre o Ministério do Ambiente, a C.M.P., a SIMARSUL, a Associação de Municípios do Distrito de Setúbal e a Associação Livre dos Suinicultores. Foi efectuada uma proposta no sentido de se criar uma espécie de “consórcio” em que cada qual tivesse a sua quota parte de responsabilidade no processo. A maioria do capital da empresa seria subscrito pelos suinicultores, admitindo-se que as Câmaras tivessem uma pequena quota de 1%.A SIMARSUL devia dar o “know-out” para gerir todo o processo, de modo a que fosse possível criar estações de tratamento desses efluentes e aproveitar a sua produção para bio-gás, ligando a energia produzida à rede eléctrica nacional. A C.M.P. mostrou-se disponível para que, neste âmbito, seja assinado um protocolo, com a ressalva da importância de o Ministério da Agricultura vir a subscrever parte deste protocolo. É necessário que os suinicultores, de alguma forma, sejam “obrigados” a constituírem-se nesta associação, caso contrário pode até criar-se uma situação de desvantagem para quem produz e trata os seus resíduos, porque vê agravados os seus custos de produção enquanto os outros não o faziam.

Nessa reunião foi decidido, ainda, que o interlocutor dos Municípios neste processo seria a Associação de Municípios. Receberam um fax da A.M.D.S. com uma proposta de compromisso para ser assinada entre todas as entidades antes mencionadas. É indispensável que o Ministério da Agricultura intervenha neste processo com vista a “obrigar” os suinicultores a integrarem a Associação.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR ADILO COSTA:

O **Sr. Vereador Adilo Costa** informou que teve início há cerca de uma semana uma acção de remoção de antenas no centro histórico da vila de Palmela. Esta acção está na base de um protocolo celebrado entre a Câmara Municipal e a empresa Cabovisão. Está

previsto a remoção de cerca de 400 antenas. Esta acção tem de contar com a autorização dos respectivos proprietários.

O **Sr. Vereador Jorge Mares** congratulou-se com o protocolo que a CMP desenvolveu com a Cabovisão para retirar as antenas do centro histórico.

Questionou sobre quais são as intenções da Câmara relativamente às antenas de grande porte existentes na vila, nomeadamente, numa propriedade próxima e uma outra junto à mata do Castelo.

O **Sr. Vereador José Charneira** referiu que, em relação às antenas de grande porte, tem conhecimento de duas situações concretas: uma junto à E.N. próximo da Quinta das Façalvas em que a empresa proprietária da antena foi notificada para proceder à remoção da mesma; outra colocada no prédio frente ao Largo de S. João, que não chegou a ser licenciada, tendo a obra sido embargada. Informou igualmente que foram apresentando as autorizações dos proprietários do prédio, bem como do IPPAR que deu autorização para instalação da antena. Foram pedidas as medições das radiações.

O **Sr. Vereador Jorge Mares** especificou que na sua intervenção se reportou às antenas localizadas no centro histórico de Palmela.

A **Sr.ª Presidente** referiu que este tema já foi abordado noutras instâncias, nomeadamente na Junta Metropolitana de Lisboa, porque há outros municípios com o mesmo tipo de problema. Inicialmente os operadores instalavam estas antenas de grande porte sem qualquer licenciamento municipal. Os negócios eram efectuados directamente com os proprietários que vendiam ou alugavam os terrenos às empresas operadoras, que instalavam as antenas. Na Junta Metropolitana houve Câmaras a tomarem posição junto das várias empresas e do Instituto das Comunicações, notificando as empresas no sentido de retirarem as antenas, porque, para todos os efeitos, em termos de ordenamento do território as Câmaras têm competência.

No centro histórico de Palmela tem sido feito um enorme esforço por parte da Câmara Municipal no sentido de remover as antenas de televisão e de não viabilizar a instalação de antenas de grande porte.

PROPOSTA INTRODUZIDA:

Pela **Sr.ª Presidente** foi proposta a inclusão da seguinte proposta, na Ordem do Dia:

- Aprovação da minuta de protocolo a celebrar com a Sadigolf – Turismo, S.A. e Imovilex – Participações e Promoções Imobiliárias, Lda. (Processo L-38/92).

Foi aprovada, por unanimidade, a inclusão da proposta.

ORDEM DO DIA

I – APROVAÇÃO DE ACTA

Ao abrigo do preceituado no n.º. 2 e para os efeitos do n.º. 4, do artigo 92º., da Lei n.º. 169/99, de 18.09, e bem assim do que se dispõe o n.º. 2 e n.º. 4, do artigo 27º., do Decreto-lei n.º. 442/91, de 15.11, na redacção do Decreto-lei 6/96, de 31.01 (C.P.A.), a Câmara Municipal deliberou a aprovação da seguinte acta, sendo a mesma assinada pela Sr.a Vice-Presidente e por quem a lavrou. Foi dispensada a leitura da mesma, **por unanimidade**, por ter sido previamente distribuída a todos os membros do órgão executivo:

- **Acta n.º. 3/2005**, reunião de 26.Jan.2005 – **aprovada, por maioria, com a abstenção da Sr.ª. Presidente. A sr.ª. Presidente justificou a sua abstenção por não ter estado presente na referida reunião.**

II – DIVISÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

Pela **Sr.ª. Presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

Funcionamento de entidades supramunicipais:

PROPOSTA N.º. 1/DAOM/5-2005:

ASSUNTO: Participação anual:

«Por adesão voluntária, devidamente caucionada pelos órgãos autárquicos, ou decorrendo do enquadramento legal que rege a orgânica da estrutura política e administrativa do país, o Município Palmela integra diversas Associações e órgãos autárquicos de incidência supra municipal.

Tal participação implica, num dos casos, o pagamento de quotas, e noutros a comparticipação financeira nos custos de funcionamento das estruturas administrativas e de direcção dessas entidades. Tendo em consideração que os montantes das referidas comparticipações são regularmente actualizados, estes deverão ser anualmente submetidos à deliberação da Câmara Municipal.

Assim, e tendo em consideração a informação facultada por cada uma das entidades e o disposto na alínea a), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a autorização das transferências financeiras para as seguintes entidades, e nos montantes abaixo discriminados:

- Associação de Municípios do Distrito de Setúbal - € 99.512,00 (noventa e nove mil quinhentos e doze euros);
- Assembleia Distrital de Setúbal - € 27.217,64 (vinte e sete mil duzentos e dezassete euros e sessenta e quatro cêntimos);
- Grande Área Metropolitana de Lisboa - € 23.458,00 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e oito euros).»

Submetida a proposta a votação, foi a proposta aprovada, por unanimidade e em minuta.

III – GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS E ORGANIZAÇÕES LOCAIS

Pela **Sr.ª Presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

Protocolos de Delegação de Competências:

PROPOSTA N.º 1/GAFOL/5-2005:

ASSUNTO: Actualização das verbas globais por freguesia:

A CELEBRAR COM: Juntas de Freguesia do concelho:

«Nos termos do disposto no artigo 15.º, da Lei 159/99, de 14 de Setembro e do disposto no artigo 66.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, foi aprovada no ano de 2003 pelos órgãos municipais a celebração de

Protocolos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. Não havendo denúncia de qualquer das partes, os protocolos mantêm-se válidos para o ano de 2005, nos termos em que foram aprovados.

No que respeita à sua actualização, em conformidade com o estipulado no clausulado dos referidos Protocolos: "As verbas a transferir são actualizadas de acordo com variações quantitativas e/ou qualitativas que ocorram nas unidades de referência dos critérios de multiplicação e ainda do valor da taxa de inflação do ano anterior".

De acordo com a taxa de inflação fixada oficialmente pelo Instituto Nacional de Estatística, foi considerado em 2,4% o aumento das verbas relativas aos custos directos resultantes do exercício das diferentes competências delegadas nas Juntas de Freguesia.

As verbas relativas à comparticipação nos custos indirectos são calculadas em função dos Fundos de Base Municipal, Geral Municipal e de Coesão Municipal (receitas correntes) provenientes do Orçamento de Estado. Em 2005 foi considerado um índice de actualização de 1,027.

Assim, **propõe-se** a aprovação da actualização das verbas globais por Freguesia, para o ano de 2005, conforme constam no quadro resumo que a seguir se apresenta e dos mapas em anexo, os quais fazem parte integrante da presente proposta.

| FREGUESIAS | PALMELA | PINHAL NOVO | QUINTA DO ANJO | POCEIRÃO | MARATECA | TOTAL |
|-------------------------------|-----------|----------------|-------------------|-----------|-----------|-------------|
| VERBA GLOBAL POR FREGUESIA | € 157.782 | € 308.003 | € 244.920 | € 229.639 | € 188.244 | € 1.126.587 |

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

IV – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO

IV.I – DIVISÃO DE PLANEAMENTO:

Pela **Sr.^a. Presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

Plano de Ordenamento:

PROPOSTA N.º. 1/DP-DP/5-2005:

ASSUNTO: Parecer sobre Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida:

«Na sequência do pedido do Sr. Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, datado de 4 de Fevereiro, sobre a emissão de parecer relativamente à proposta de Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida (POPNA) resultante da discussão pública e da respectiva ponderação realizada pelo Instituto de Agronomia e do próprio ICN, foram os documentos apresentados objecto de análise pelos serviços competentes da autarquia, tendo merecido o parecer que se anexa.

Assim e tendo presente o conteúdo do parecer técnico, com o qual se concorda, constata-se que a versão final do POPNA agora submetido à apreciação da Câmara Municipal contempla algumas das considerações e recomendações contidas em anteriores pareceres da autarquia, mas permanecem um conjunto de aspectos negativos entre os quais destacamos:

1. Continua omissa na actual proposta um regime específico que permita enquadrar a actividade desenvolvida por Fortuna Artes e Ofícios e para a zona onde está instalada a companhia de teatro “O Bando”;

2. Continuam a existir desacertos cartográficos entre os limites do POPNA e os perímetros urbanos publicados em PDM os quais, a manterem-se, irão certamente gerar dúvidas e diferentes interpretações na análise de pretensões;

3. O facto de grande parte do território de Palmela se inserir em REN e este regime continuar a prevalecer sobre o do próprio POPNA, suscita sérias preocupações relativamente à capacidade de gerir convenientemente esse território, inclusive no que concerne à preservação e manutenção dos valores naturais em presença.

Em face do exposto, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Palmela delibere:

1. Aprovar o parecer técnico que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido;

2. Manifestar a sua discordância relativamente à proposta apresentada, exigindo a sua reformulação.»

Na discussão desta proposta intervieram:

A **Sr.ª. Presidente** referiu que o Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida é um tema em debate há longos anos e que tem tido diversas fases. Teve a fase de discussão pública, em que foram apontadas muitas reservas relativamente à proposta que era apresentada pelo Instituto de Conservação da Natureza (I.C.N.). Uma das preocupações apontadas, por exemplo, por Setúbal e Sesimbra era estar em causa diversas questões relacionadas com a actividade dos pescadores. A outra questão transversal aos concelhos e particularmente importante para o concelho de Palmela, era o facto de haver zonas que, por serem consideradas de interdição máxima, nem ser sequer era possível a circulação de pessoas, nem tão pouco a actividade da pastorícia. Esta última situação era particularmente grave no concelho de Palmela, porque estavam em causa as pastagens na freguesia de Quinta do Anjo. Na altura, houve a oportunidade de levantar este problema e foram identificadas zonas em que deveriam ser admitidas outro tipo de vivência, na perspectiva de que o homem e a natureza não têm forçosamente de se agredir, antes pelo contrário, há zonas onde o homem com a sua presença e a sua actividade, ajuda à preservação da natureza. A C.M.P. era defensora de que numa perspectiva harmoniosa se podia estabelecer um elo entre a vida das pessoas e a preservação das espécies. Algumas das críticas foram tidas em consideração relativamente ao concelho de Palmela.

No que respeita a construções havia apenas duas propostas que a Câmara de Palmela defendia, porque entendia serem propostas que em nada lesavam o património natural e são projectos concretos que existem no terreno, que o Parque Natural da Arrábida (P.N.A.) conhece e que o Município de Palmela gostava de ver preservados no concelho: estes projectos vêm referenciados na proposta – o Centro de Artes e Ofícios Fortuna e a Companhia de Teatro “O Bando” – esta última instalada numa propriedade imensa e que se tem procurado adequar-se às características da zona. Neste momento e ainda que tenham sido consideradas algumas das questões levantadas pela C.M.P., não sendo consideradas estas duas questões em concreto, não pode este projecto do Parque ter a aprovação do executivo camarário.

Realizou-se, em determinada altura, com as três Câmaras envolvidas, uma reunião com a pessoa que no Governo acompanhava o projecto ao nível da Secretaria de Estado e este referiu que de facto reconhecia alguma perturbação em todo este processo e admitia a hipótese de refazer o período de consulta pública. No entanto, não voltou a haver

nenhum período de consulta pública e o Governo acaba por propor fechar a proposta do Parque tal como era conhecida na altura. Neste contexto, e ainda que haja o maior respeito pela necessidade de concluir este assunto, a proposta da C.M.P. é a emissão de um parecer desfavorável tendo em consideração as questões apresentadas.

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** considera que há um princípio de proporcionalidade que tem de ser respeitado nestas situações, em que tem de haver equidade, justiça e razoabilidade. De facto o que importa tutelar no caso do Parque é a preservação dos valores ambientais, valores naturais, as espécies, a flora e a fauna. Efectivamente considera que na proposta em apreço ainda não se conseguiu atingir o equilíbrio entre o limite que deve ser permitido às actividades humanas num Parque Natural e a preservação desses valores. Considera igualmente que a presente proposta é claramente melhor que a anterior. Compreende que haja aspectos em que o Parque Natural deva emitir pareceres vinculativos, por exemplo, em relação aos Planos de Pormenor de núcleos urbanos situados no Parque, ou, a abertura de novas vias de comunicação (a abertura de aceiros em condições que permitam preservar do flagelo dos fogos florestais).

É solidário com a proposta defendida pela Câmara Municipal relativamente ao Centro de Artes e Ofícios. Este Centro tem desenvolvida uma actividade muito útil em prol do concelho, atrai turistas, é um verdadeiro motivo de orgulho de todos e defende que se devem criar as necessárias condições para que este Centro possa desenvolver uma actividade económico-cultural nas suas instalações.

Em relação ao “Bando” considera que as instalações não correm nenhum risco de serem demolidas. Também considera que este Grupo de Teatro é uma instituição que tem honrado esta “terra”.

Relativamente às instalações do “Bando” no P.N.A., a **Sr.ª. Presidente** mencionou que a proposta não reconhece a sua existência naquele espaço, o mesmo sucedendo com o Centro de Artes e Ofícios.

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** referiu que não visiona no regulamento os meios necessários para atingir determinados objectivos: a ideia de provocar o desenvolvimento rural na área do P.N.A., sendo que esta lhe parece uma excelente ideia.

Concorda que se deva evitar a proliferação de construções dispersas como princípio, mas, em muitos locais considera importante que as pessoas se fixem no Parque, e possam servir de meios de vigilância do Parque, para tal, é necessário que haja alguma ocupação humana. Esta possibilidade está prevista de uma forma muito remota.

É necessário desenvolver o desporto-natureza que não é desenvolvido. Igualmente é focado o desporto motorizado, que, em sua opinião, deve ser acompanhado de medidas restritivas.

É absolutamente necessário requalificar as paisagens destruídas, nomeadamente pelos fogos florestais, assim como assegurar os necessários meios de vigilância, fiscalização e limpeza.

Há autorização para o turismo-natureza, o que lhe parece bem.

Há igualmente autorização para as ordens monásticas, que podem construir habitações até 400 m² (desconhece qual a razão de ser deste facto).

A **Sr.ª. Presidente** deu a palavra ao Director do Departamento de Planeamento para que prestasse os necessários esclarecimentos sobre a permissão de construção para as ordens monásticas.

A **Sr.ª. Presidente** referiu que, em tempos, a A.M.D.S. colocou a questão do convento que faz parte da Quinta S. Paulo, mas que se localiza em território do concelho de Palmela e que, na eventualidade de se conseguir financiamento para a recuperação irá implicar viabilizar áreas de construção que, neste momento, são inexistentes.

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** mencionou que foi publicado hoje um despacho relacionado com o programa da Rota dos Castelos.

A **Sr.ª. Presidente** referiu que não se trata do projecto da Rota dos Castelos de Palmela.

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** questionou sobre se está previsto alguma acção no sentido da instalação de sistemas autónomos de combate a incêndios, nomeadamente, algum projecto co-financiado para viabilizar uma iniciativa deste tipo.

O **Sr. Vereador José Charneira** mencionou que a C.M.P. foi contactada pelo Sr. Secretário de Estado no sentido de, num muito curto espaço de tempo, emitir parecer relativamente a este tema, quando o Plano esteve parado durante quase um ano.

Em relação ao “Bando” foi solicitada a criação de uma zona especial, porque a maior parte do terreno onde este grupo de teatro se localiza está em REN (Reserva Ecológica Nacional) e outra parte em RAN (Reserva Agrícola Nacional).

Sucedo que, neste momento, o P.N.A. está a indeferir todos os pedidos localizados em REN; quando a anterior Comissão Directiva tinha uma postura diferente, independentemente de estar em REN, detinha a legislação que suportava a criação do Parque e tomavam as decisões; actualmente, limitam-se a aplicar o regime da REN e está

a acontecer que não está a ser possível obter qualquer aprovação. Esta situação tem preocupado a C.M.P., simultaneamente, com a celeridade e o modo como este Plano está a ser desenvolvido. Pode chegar-se a uma situação de ruptura. Todos têm noção que, quando não se consegue dialogar com as pessoas, a tendência é a proliferação de construções clandestinas. Opinou que esta postura é demasiado radical e demasiado afastada das pessoas e pode conduzir a um caminho irreversível.

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** disse estar inteiramente de acordo com a afirmação do Sr. Vereador José Charneira. Acontece que, quando a legislação é excessivamente restritiva, exigente e irrealista a norma é a falta de cumprimento da mesma e dá lugar à clandestinidade, tornando-se mais difícil repor as situações como estavam anteriormente.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

IV. II - GABINETE DE RECONVERSÃO DE ÁREAS DE GÉNESE ILEGAL:

Pela **Sr.ª. Presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

Loteamento:

PROPOSTA N.º 1/DP-GRAGI/5-2005:

ASSUNTO: Rectificação à planta síntese e quadro síntese do loteamento de reconversão da AUGI Bairro Sousa Cintra – Bairro Alentejano (Proc.º. L-9/92);

REQUERENTE: Administração Conjunta do Prédio Rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º. 18451 – Quinta do Anjo (Bairro Sousa Cintra):

«Através do requerimento n.º. 2045, de 10 de Fevereiro de 2005, vem a Administração Conjunta do Prédio Rústico Descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º. 18451 - Quinta do Anjo (Bairro Sousa Cintra), proceder à apresentação de nova Planta Síntese e Quadro Síntese, introduzindo algumas medidas pontuais que

permitam a futura legalização das construções preexistentes, nomeadamente: criação de polígonos de implantação excepcionais e de polígonos de implantação destinados a anexos, bem como a introdução de um novo item no quadro síntese, especificando qual a Superfície Total de Pavimentos e Índice de Utilização aplicável a cada lote.

O projecto de loteamento agora entregue visa substituir o projecto já aprovado em Reunião de Câmara de 21 de Novembro de 2001, posteriormente rectificado e igualmente aprovado em Reunião de Câmara de 22 de Outubro de 2003.

O prédio delimitado como AUGI encontra-se já devidamente infra-estruturado, cumprindo a operação de loteamento os parâmetros urbanísticos definidos no Plano Director Municipal em vigor.

Os parâmetros urbanísticos verificados são os seguintes:

| | |
|---|---|
| Área Total do Prédio | 55.860,00 m ² |
| Superfície Total de Pavimentos | 22.181,94 m ² |
| Área Total Fogos/Habitação (Existente)..... | 4.718,94 m ² |
| Área Total de Anexos (Existente)..... | 1.763,69 m ² |
| Área Total de Unidades de Comércio e Serviços (Existente) | 389,29 m ² |
| Índice de Utilização Bruto | 0,40 (PDM – máx: 0,40) |
| Área de Lotes | 47.774,34 m ² |
| N.º Total de Lotes | 112 |
| N.º Total de Fogos | 140 |
| N.º de Unidades de Comércio e Serviços | 2 |
| Densidade Habitacional | 25,42 fogos/ha (PDM – máx: 30 fogos/ha) |
| Estacionamento (2 lugares/fogo em logradouro) | 224 |

O pagamento das taxas de urbanização pelas obras já realizadas ocorrerá aquando do requerimento para emissão do alvará de loteamento.

Assim, nos termos da alínea c), do n.º 3, do artigo 24.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com as alterações em vigor, **propõe-se** a aprovação das rectificações à planta síntese e quadro síntese deste loteamento de reconversão.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

V – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO

DIVISÃO DE DESPORTO:

Pela Sr.^a. **Vereadora Adília Candeias** foi apresentada a seguinte proposta:

Protocolo de Cooperação:

PROPOSTA N.º 1/DCD-DD/5-2005:

A CELEBRAR COM: Escola Secundária de Pinhal Novo:

ASSUNTO: Programas de Desenvolvimento Desportivo no concelho de Palmela:

«Reconhecendo-se a cada vez maior importância da intervenção das autarquias no sistema desportivo e assumindo que devem ser estas, “entidades estimuladoras e propiciadoras do aumento da oferta de condições que permitam aos seus munícipes o acesso a formas qualificadas da prática desportiva” através de iniciativas próprias ou em parceria com outras entidades de relevo interesse para as comunidades onde se encontram inseridas, é de manifesto o interesse do estabelecimento de acordos de cooperação entre as diversas entidades com interferência na vida social das populações e que se enquadrem neste exercício.

No concelho de Palmela os recintos desportivos descobertos são os equipamentos existentes em maior número, sendo estes utilizados essencialmente por crianças e jovens. A Escola é o local onde habitualmente esta camada populacional passa muito do seu tempo, instituição que cada vez mais procura estar aberta à comunidade.

Neste sentido, a Câmara Municipal encontra-se disponível para articular com a Escola Secundária de Pinhal Novo, instituição com intervenção no processo de desenvolvimento desportivo deste Concelho, a criação de condições para colocar o seu equipamento desportivo ao serviço da população e do movimento associativo. Com esta medida procura-se, por um lado, dotar esta entidade de uma melhor qualidade nos espaços e equipamentos desportivos, que sirva as suas necessidades curriculares e de complemento curricular no âmbito da Educação Física e do Desporto Escolar e, por outro, proporcionar à comunidade do Concelho e em particular aos Clubes da Freguesia de Pinhal Novo, mais um equipamento qualificado, onde se possam realizar actividades físicas e desportivas. A fruição deste equipamento será mais uma alternativa para a iniciação, formação e aperfeiçoamento desportivo e para a ocupação salutar dos tempos

livres da população, constituindo mais um contributo relevante para a elevação da qualidade de vida dos habitantes deste concelho.

Neste sentido, e de acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e com o disposto na alínea b), do n.º. 4, do artigo 64.º., da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **propõe-se:**

- 1 - A aprovação do Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal de Palmela e a Escola Secundária de Pinhal Novo;
- 2 - Que sejam concedidos poderes à Sr.ª. Presidente da Câmara Municipal para proceder à outorga deste Protocolo;
- 3 - Que seja atribuído um subsídio, no valor de € 1.650,00 (mil e seiscentos e cinquenta euros), no sentido de se comparticiparem as despesas da utilização das suas instalações pelo movimento associativo durante a época desportiva 2003/2004 e a reparação do piso sintético. »

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

VI – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

GABINETE DE JUVENTUDE:

Pela Sr.ª. Vereadora Adília Candeias foram apresentadas as seguintes propostas:

Subsídios:

PROPOSTA N.º. 1/DEIS-GJ/5-2005:

ASSUNTO: Candidatura a apoios municipais 2005:

REQUERENTES: Diversas associações do concelho:

«No âmbito do Programa Municipal de Desenvolvimento do Associativismo, especificamente, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, 6 associações juvenis apresentaram à Câmara Municipal de Palmela Candidaturas a Apoios Municipais para o ano 2005.

De uma forma global, as associações candidatas propõem-se, no decorrer do presente ano, dinamizar um conjunto bastante diversificado de actividades; desde iniciativas ligadas à preservação e conservação da natureza, ao teatro, música, artes

plásticas, banda desenhada, dinamização de campos de férias, à formação em áreas específicas como a sonoplastia, música, workshops diversos, intercâmbios, entre muitas outras, várias são as propostas que tem por objectivo comum uma saudável ocupação dos tempos livres dos jovens do nosso concelho, tendo em vista a sua maior autonomia e poder de intervenção e participação.

No seu conjunto, o movimento associativo juvenil é responsável pela organização e dinamização de actividades consonantes com a estratégia municipal de envolvimento da população juvenil no desenvolvimento local, sendo, inequivocamente, merecedor do apoio desta autarquia.

Após análise dos projectos apresentados e atendendo aos critérios gerais e específicos definidos pelo Regulamento supracitado para a avaliação dos planos de actividades, **propõe-se** de acordo com a alínea b), do n.º. 4, do art.º. 64º., da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º. 5-A/02, de 11 de Janeiro, a atribuição dos seguintes apoios financeiros num total de € 13.900 (treze mil e novecentos euros):

Para execução do plano de actividades:

- | | |
|-------------------------------|-------------------------------------|
| ▪ Associação Juvenil COI | € 4.000 (quatro mil euros) |
| ▪ Associação Juvenil Odisseia | € 1.400 (mil e quatrocentos euros)* |

Código do Orçamento: 09.05/04.07.01

Código do Plano de Actividades: 2.5.1.09.14

*Dos € 1.400, € 900 saem da seguinte rubrica:

08.02/04.07.01; 2.5.1.08.04

Para aquisição de Equipamento:

- | | |
|---|-------------------------------------|
| ▪ Grupo 40 de Palmela da Associação de Escoteiros de Portugal; | € 1.000 (mil euros) |
| ▪ Agrupamento 504 de Quinta do Anjo do Corpo Nacional de Escutas; | € 1.000 (mil euros) |
| ▪ Agrupamento 1269 de Poceirão do Corpo Nacional de Escutas; | € 4.000 (quatro mil euros) |
| ▪ Associação Juvenil COI; | € 2.200 (dois mil e duzentos euros) |
| ▪ Associação Juvenil Odisseia. | € 300 (trezentos euros) |

Código do Orçamento: 09.05/08.07.01

Código do Plano de Actividades: 2.5.1.09.14.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º. 2/DEIS-GJ/5-2005:

ASSUNTO: Projecto “Março a Partir”:

REQUERENTES: Várias associações do concelho”:

«Realiza-se no presente ano a 10ª. Edição do Março a Partir, projecto de parceria com as Associações Juvenis, Grupos Informais de Jovens e outras Instituições do concelho. Tendo por objectivos centrais estimular a participação activa e responsável do jovem na comunidade e, simultaneamente, valorizar o papel de transformação e inovação do Associativismo Juvenil, de carácter formal ou informal, o Março a Partir assume como fundamental e insubstituível o papel desempenhado por todas as instituições participantes, ao nível da concepção, organização e execução do conjunto de actividades que integram o programa geral.

Neste sentido, **propõe-se**, de acordo com a alínea b), do n.º 4, do art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, a atribuição dos seguintes apoios financeiros, num total de € 10.000 (dez mil euros), destinados a compartilhar as actividades a desenvolver no âmbito do projecto supracitado:

| Associação | Valor | Actividade apoiada |
|---|-----------------|--|
| Associação de Estudantes da Escola Secundária de Palmela | € 200 | Concerto Hip-Hop |
| Associação de Estudantes da Escola Secundária de Pinhal Novo | € 200 | V Taça de BTT |
| AEP Grupo 40 de Palmela | € 1.800 | Orientação em BTT |
| Associação Juvenil COI | € 1.700 | Projecto BD, Pinhal Punk, Mostra de KickBoxing, Multimédia DVD, |
| Centro Social de Palmela | € 1.500 | Dramas de rua |
| Clube Desportivo de Águas de Moura | € 400 | Espectáculo de magia, karaoke, rally paper radical, actividades radicais |
| Comissão de Jovens do Rancho Folclórico “Os Rurais” da Lagoa da Palha | € 1.700 | Encontro de Minardas |
| CNE Agrupamento 504 de Quinta do Anjo | € 600 | Março nas canelas, Corridas loucas |
| CNE Agrupamento 643 de Pinhal Novo | € 350 | Labirinto |
| Cooperativa Cultural PIA | € 1.250 | Haecker - Veículo performativo / itinerante |
| TELA | € 300 | Feira do livro |
| TOTAL | € 10.000 | |

Sobre a proposta em apreciação o **Sr. Vereador Bracinha Vieira** solicitou esclarecimento sobre o que é o “encontro de minardas” , assim como o que é o “haecker – veículo performativo / itinerante” e quais vão ser os “dramas de rua” a ser representados pelo Centro Social de Palmela.

A **Sr.ª. Vereadora Adília Candeias** deu a palavra à técnica do Gabinete de Juventude para que prestasse os necessários esclarecimentos às questões apresentadas pelo Sr. Vereador Bracinha Vieira, o que foi feito.

A **Sr.ª. Presidente** alertou para o facto de que alguns dos grupos musicais que hoje são reconhecidos nacionalmente e até internacionalmente, foram lançados, no “Março a Partir”, como por exemplo, os Clã e os Gift.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

VII – DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

DIVISÃO DE LOTEAMENTOS:

Pelo **Sr. Vereador José Charneira** foram apresentadas as seguintes propostas:

1 – Protocolo:

PROPOSTA N.º. 1/DGU-DL/5-2005:

A CELEBRAR COM: Sadigolf – Turismo, S.A. e Imovilex – Participações e Promoções Imobiliárias, Lda. (Proc.º. L-38/92):

ASSUNTO: Aprovação de minuta de protocolo:

«Na sequência dos licenciamentos da operação de loteamento e das consequentes obras de urbanização, respectivamente, aprovados nas reuniões públicas de 15.06.1994 e 16.11.1994, foi emitido o alvará de loteamento n.º. 197, registado no livro 3, em 29 de Setembro de 1995, a favor de SADIGOLF – Turismo, S.A..

Considerando que actualmente a IMOVILEX – Participações e Promoções Imobiliárias, Lda., é detentora da maioria do capital próprio da SADIGOLF – Turismo, S.A.,

titular do alvará de loteamento n.º. 197 e que este mesmo alvará promoveu uma urbanização habitacional e turística, com diversos equipamentos e espaços públicos que, pela sua dimensão e qualificação, justificam o estabelecimento de um regime de cooperação na sua administração, **propõe-se**, ao abrigo do disposto no artigo 46.º, do decreto-lei n.º. 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção da Lei n.º. 15/02, de 22.02, a celebração de um protocolo de gestão partilhada de algumas infra-estruturas do loteamento, a celebrar entre a Câmara Municipal e a Sadigolf – Turismo, S.A. em co-responsabilidade com a Imovilex – Participações e Promoções Imobiliárias, Lda., conforme minuta anexa.

Mais se propõe, que sejam concedidos poderes bastantes à Sr.ª. Presidente da Câmara para a assinatura do protocolo.»

Acerca da proposta antes apresentada intervieram:

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** questionou sobre se os custos em causa são assumidos pelo proprietário privado.

O **Sr. Vereador José Charneira** explicitou que se trata de uma urbanização específica e procurou-se, durante os primeiros três anos após a recepção provisória, que o titular do processo zele pela manutenção e gestão de alguns equipamentos, assim como assegure outras funções do empreendimento.

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** questionou sobre se o consumo energético, bem como o consumo do abastecimento de água fica a cargo da autarquia.

O **Sr. Vereador José Charneira** esclareceu que o consumo de água não tem que ver com o campo de golfe (o golfe é um lote particular com um sistema autónomo) e nada tem a ver com este processo.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

2 – Recepção provisória:

PROPOSTA N.º. 2/DGU-DL/5-2005:

ASSUNTO: Recepção provisória das obras de urbanização (Proc.º. L-38/92);

REQUERENTE: Sadigolf – Turismo, S.A.:

«Para o local acima indicado foi concedida licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º. 197, registado no livro n.º. 3, em 29 de Setembro de 1995.

Na sequência dos requerimentos acima identificados, foi agendada para o dia 4 de Fevereiro de 2005, pelas 10.30 horas, vistoria às obras de urbanização, para efeitos de recepção provisória das mesmas.

No decurso da vistoria efectuada, constatou-se que as obras a recepcionar estão concluídas, não obstante algumas rectificações descritas no auto em anexo.

Conforme despacho de 28 de Janeiro de 2005, as correcções em causa, deverão ser realizadas no prazo de 120 dias, após recepção da comunicação da presente deliberação.

Atentos os certificados de conformidade das infra-estruturas eléctricas, telefónicas e de gás, já apresentados, conforme cópias em anexo e o auto de vistoria, subscrito pelos técnicos das Divisões envolvidas (DL, DAAR, DRV e DASU), bem como pelo representante da requerente, **propõe-se** a recepção provisória das obras de urbanização e a homologação do auto, nos termos do disposto no art. 50º do decreto-lei 448/91, de 29 de Novembro, com leitura introduzida pelo decreto-lei 334/95, de 28 de Dezembro.

Proponho ainda que, a hipoteca do lote 1 prestada a favor da Câmara Municipal para caução da boa e regular execução das obras de urbanização, seja cancelada e que se aceite a garantia bancária n.º. D 16816, emitida pelo Banco Internacional de Crédito, S.A., a 29.10.2003, válida no montante de € 124.699,47 (cento e vinte e quatro mil seiscientos e noventa e nove euros e quarenta e sete cêntimos), correspondente a 10% do valor da caução inicial, que se manterá válida até à recepção definitiva das obras de urbanização.»

Submetida a proposta a votação, foi a proposta aprovada, por unanimidade e em minuta.

3 – Loteamento:

PROPOSTA N.º. 3/DGU-DL/5-2005:

ASSUNTO: Pedido de licenciamento de uma operação de loteamento (Proc.º. L-36/01);

REQUERENTE: Eglantina da Conceição Matos e Dália de Matos Caruncho:

«Pretendem as requerentes, na qualidade de proprietárias de uma parcela de terreno descrita na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º. 01503/101291,

e inscrita na matriz cadastral sob o art.º urbano 4556, com a área de 1976.0 m², localizada na Freguesia de Quinta do Anjo, proceder a uma operação de loteamento urbano de carácter habitacional.

De acordo com a Planta de Ordenamento do PDM, o projecto de loteamento insere-se no Perímetro Urbano de Cabanas – Tecido Urbano Consolidado H1c e Área de Expansão de Média Densidade H1 – sendo proposta:

- criação de 3 lotes de área variável (entre 513.80 e 834.30 m²), destinados à construção de moradias unifamiliares de 2 pisos, garagens e anexo (lote 1), num total de 3 fogos (1 deles existente) e 790.00 m² de área bruta de construção total;
- previsão de 2 lugares de estacionamento automóvel (Lpa's) no interior de cada lote, num total de 6, acrescidos de 4 Lpa's em espaço público;
- cedência à CMP para domínio público de uma área total de 98.60 m² destinada a passeios e estacionamento;
- conversão em compensação em numerário da área de cedência para equipamentos de utilização colectiva e para espaços verdes e de utilização colectiva, estipulada no quadro de parâmetros de dimensionamento do regulamento do PDM (anexo III – Portaria 1182/92 de 22.Dez.), conforme previsto no n.º 4, do art.º 44º., do D.L. 555/99 de 16.Dez., republicado.

A proposta está em conformidade com as disposições do regulamento do PDM em vigor à data da entrada do pedido de licenciamento, nomeadamente no que se refere ao cumprimento dos parâmetros urbanísticos estabelecidos no art.º 12º. e 32º. (densidade habitacional, n.º de fogos, índice de utilização bruto, n.º de pisos e estacionamento).

A apreciação do projecto de loteamento enquadra-se no âmbito do D.L. 555/99, de 16.Dez., com a redacção publicada pelo D.L. 177/01, de 4.Junho.

Conforme estabelecido no art.º 19º. daquele Diploma, foram consultadas a EDP e a Portugal Telecom, entidades que se pronunciaram favoravelmente à pretensão, referindo alguns aspectos a acautelar na fase de elaboração dos projectos de obras de urbanização.

Foi ainda consultada a SETGÁS, que emitiu parecer igualmente favorável, informando que não sendo a zona em causa abastecida ainda por gás natural, deverá ser prevista uma área de abastecimento alternativo na urbanização. Refere ainda esta Entidade que deverá ser também apresentado projecto de rede de gás, dimensionado para gás natural.

Relativamente a este parecer e nos termos do requerimento nº. 10741/04, as requerentes solicitaram dispensa de instalar a rede de distribuição e isenção de garantir a reserva de área para abastecimento alternativo (instalação de depósito).

Face à reduzida dimensão da operação de loteamento, que promove um diminuto acréscimo de 2 fogos, e à sua inserção em área consolidada com planos marginais definidos, resulta desaconselhável prever a instalação de depósito alternativo, designadamente por implicar uma rotura urbana.

Assim, aceita-se a solução indicada pelas requerentes, de execução de uma instalação dimensionada para gás natural individualizada por lote, e que, sendo interposta no âmbito das autorizações de edificação nos lotes, constituirá prescrição do alvará de loteamento.

A pretensão foi também previamente analisada pela Divisão de Loteamentos (DL), Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU), Departamento de Planeamento (DP), Divisão de Abastecimento e Águas Residuais (DAAR) e Divisão de Rede Viária (DRV), as quais se pronunciaram favoravelmente à globalidade da proposta, mencionando alguns condicionamentos, em parte já sanados, e ainda recomendações que deverão ser observadas na fase de elaboração dos projectos de obras de urbanização.

Relativamente à solução de drenagem de águas pluviais geradas nos lotes, mencionada no parecer da DAAR, e atendendo novamente às características da operação de loteamento e à percentagem de ocupação dos lotes (< 50%), deverá, naquela fase, ser ponderada a possibilidade de drenagem natural, através do solo não impermeabilizado.

A requerimento das proprietárias e não se antevendo qualquer impacto negativo da proposta de loteamento na zona consolidada em que se insere, a pretensão foi ainda analisada no âmbito do Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Palmela, publicado em data posterior à da entrada do pedido de licenciamento. Não excedendo quaisquer dos limites estabelecidos no artº. 6º. (4 ha, 100 fogos e 10% da população do aglomerado em que se insere), ficou assim dispensada do procedimento de discussão pública no artº. 22º., do D.L. 555/99, de 16.Dez., republicado.

Face ao exposto, **propõe-se**, ao abrigo do artº. 23º., ponto 1, do D.L. 555/99, de 16.Dez., com as alterações introduzidas pelo D.L. 177/01, de 4.Junho, a aprovação da operação de loteamento, consubstanciada na planta síntese apresentada com o requerimento nº. 1505/05.

Propõe-se igualmente que se notifique as requerentes, comunicando-lhes a validade da deliberação por um ano, devendo neste prazo ser requerido o licenciamento das obras de urbanização, sob pena de caducidade (nº. 1, do artº. 71º., do D.L. 555/99).

Não se justificando a localização de áreas para equipamentos de utilização colectiva e para espaços verdes e de utilização colectiva no prédio em causa, conforme resulta dos pareceres da DASU e DP, aceita-se a proposta das requerentes de conversão das áreas não cedidas (75.0 m² + 75.0 m²) em compensação em numerário, calculada por aplicação da fórmula publicada no artº. 37º. do RUEMP, no seguinte valor:

$C (\text{€}) = 1 \times 1 \times 150.0 \times 52.89 \text{ €} = 7.933,50 \text{ €}$ (sete mil novecentos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos).

Em anexo constam os pareceres da EDP, PT, SETGÁS, DL, DASU, DP, DAAR e DRV.»

Sobre a proposta antes apresentada intervieram:

O **Sr. Vereador José Rodrigues** mencionou que o sentido de voto dos vereadores do P.S. é a abstenção, tendo em conta a posição assumida em situações semelhantes, ou seja, a conversão de áreas em compensação em numerário.

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** referiu que, em regra, no que respeita ao pagamento da compensação em numerário de áreas de cedência de equipamentos de utilização colectiva e de espaços verdes tinha uma posição contrária, no entanto, atendendo a que está em causa uma área bastante reduzida, irá votar favoravelmente a proposta.

O **Sr. Vereador José Charneira** acrescentou como informação que, no terreno já existe uma casa, estando a propor-se a construção de mais dois lotes

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção dos Srs. Vereadores Jorge Mares e José Rodrigues.

VIII – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

DIVISÃO DE APOIO JURÍDICO:

Pelo **Sr. Vereador Adilo Costa** foi apresentada a seguinte proposta:

Declaração de Utilidade Pública:

PROPOSTA N.º. 1/DAGF-DAJ/5-2005:

ASSUNTO: Resolução de requerer a Declaração de Utilidade Pública da Expropriação de duas parcelas de terreno, sitas em Venda do Alcaide, para pavimentação de via junto ao polidesportivo:

«No sentido de reforçar a malha viária em Venda do Alcaide, nomeadamente na acessibilidade ao equipamento polidesportivo, procurou a Câmara Municipal assegurar a aquisição de duas parcelas de terreno necessárias à concretização desse projecto.

Para o efeito, encetaram-se negociações com os proprietários do único prédio envolvido, tendo, num primeiro momento, sido conseguido o entendimento entre as partes, consagrado em deliberação de Câmara de 7 de Novembro de 2001 e de 28 de Agosto de 2002.

Após as referidas deliberações, a Câmara Municipal, autorizada pelos interessados, iniciou a obra que viria, porém, a ser interrompida em 2003 por oposição de um dos proprietários, impondo-se, então, o regresso à negociação que, não tendo produzido os efeitos desejados, deverá agora conduzir o processo formalmente para a via expropriativa.

Face ao exposto, **propõe-se** à Câmara Municipal que, nos termos dos artigos 10.º . e seguintes da Lei n.º. 168/99, de 18 de Setembro, e do art.º. 64.º., n.º. 2, alínea c), da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei n.º. 5–A, de 11 de Janeiro 2002, requeira a Declaração de Utilidade Pública da expropriação de duas parcelas a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º. 01686/191087, em nome de José Cesário da Silva Lagarto, casado, no regime de comunhão geral, com Isaura Maria Lima, com antiga morada em Venda do Alcaide, inscrito sob o artigo 64, secção S, em nome de Alfredo da Silva Lagarto, com antiga morada em Montinhoso, Pinhal Novo, e matriz predial urbana sob o artigo 5887, da freguesia de Palmela, novamente em nome de José Cesário da Silva Lagarto, para efeitos de pavimentação de via, bem como de realização das infra-estruturas de saneamento.

Por óbito de Alfredo da Silva Lagarto, de José Cesário da Silva Lagarto e de Isaura Maria Lima serão interessados nesta expropriação: Alexandre Martins Ferreira Algarvio, Maria Cecília Lima da Silva Algarvio, moradores na Avenida Alberto Valente, n.º. 49, Volta

da Pedra, e ainda Maria Berta Lima da Silva Couceiro, Vitalino Lagarto Couceiro, Celestino Francisco Silva do Vale, António Manuel Baptista Felizardo, Ângelo Fernandes Antunes, Maria Manuela Pereira Campos, Silvia Cristina Felizardo Antunes Pires, Dolores de Jesus da Silva Felizardo, Rosinda Maria da Silva Felizardo de quem não se conhecem mais dados.

Caracterização das parcelas a desanexar:

- Parcela de terreno com a área de 36,00 m², situada em área classificada pelo PDM como *Área de Expansão de Média Densidade H2*, confronta a Norte e a Sul com os próprios, a Nascente com terreno da Câmara Municipal de Palmela e a Poente com domínio público, e foi avaliada por perito da lista oficial em 2.438,20 euros (dois mil quatrocentos e trinta e oito euros e vinte cêntimos);
- Parcela de terreno com a área de 214,48 m², situada em áreas classificadas pelo PDM como *Área de Expansão de Média Densidade H2* (116,17 m²) e em *Tecido Urbano de Construção H2c* (98,31 m²), confronta a Norte onde termina em bico, a Sul com os próprios, a Nascente com terreno da Câmara Municipal de Palmela e a Poente com domínio público, avaliada por perito da lista oficial em 13.638,50 (treze mil seiscentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos).

As avaliações efectuadas totalizam 16.076,70 euros (dezasseis mil setenta e seis euros e setenta cêntimos), valor pelo qual se proporá a aquisição das parcelas, nos termos do artigo 11.º, da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro.

Na impossibilidade de concretização da aquisição por via do direito privado, deverá o processo expropriativo prosseguir com a remissão do requerimento de Declaração de Utilidade Pública da Expropriação para o Ex.mo Sr. Secretário de Estado da Administração Local.

Mais se propõe que, nos termos do art.º 140.º, do CPA, sejam revogadas as deliberações referentes a este processo, tomada a 7 de Novembro de 2001.»

Sobre a proposta antes transcrita interveio o **Sr. Vereador Bracinha Vieira** que disse não ser perceptível a razão por que, tendo-se chegado a um acordo entre as partes em 2002, posteriormente se tenha chegado a uma situação de confronto que vem obrigar a C.M.P. a requerer a declaração de utilidade pública.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** explicitou que não foi possível chegar à obtenção de um valor para firmar o acordo, o que pode ainda vir a acontecer mesmo no decurso deste processo.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

IX – DEPARTAMENTO DE OBRAS E APOIO À PRODUÇÃO

DIVISÃO DE PROJECTOS E OBRAS PÚBLICAS:

Pelo **Sr. Vereador Adilo Costa** foram apresentadas as seguintes propostas:

Empreitadas:

PROPOSTA N.º 1/DOAP-DPOP/5-2005:

OBRA: “Pavimentação das Ruas António José Marques e José Ricardo Xavier – Quinta do Anjo”:

ASSUNTO: Adjudicação da empreitada:

«Em reunião de câmara realizada em 22.09.2004, foram aprovados o projecto de execução e a abertura do concurso público para a realização da empreitada de “Pavimentação das Ruas António José Marques e José Ricardo Xavier – Quinta do Anjo”.

Concluída a análise das propostas admitidas a concurso, pela comissão nomeada para o efeito e no respeito pela alínea b), do n.º 1, do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho que, por força do disposto na alínea b), do n.º 1, do art.º 40.º, do mesmo diploma, se aplica à contratação de empreitadas, torna-se necessário que a Câmara Municipal delibere sobre a adjudicação da referida empreitada.

Assim, tendo em consideração o relatório final de análise de propostas, documento que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido.

Propõe-se, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal delibere:

1. Adjudicar a empreitada de “Pavimentação das Ruas António José Marques e José Ricardo Xavier – Quinta do Anjo” à firma Acoril – Empreiteiros, S A., pelo valor da sua proposta de 728.196,19 € (setecentos e vinte e oito mil cento e noventa e seis euros e dezanove cêntimos) que acrescido do valor de 36.409,81 €, correspondente à taxa de IVA em vigor, perfaz a totalidade de 764.606,00 € (setecentos e sessenta e quatro mil seiscentos e seis euros) e pelo prazo de execução de 78 dias;
2. Aprovar a minuta da escritura pública da empreitada, documento que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido;
3. Considerar o encargo da despesa no Código do Plano 3.3.1.01.031 e na Rubrica Orçamental 06.02/07.01.04.01.»

Sobre a proposta antes transcrita, o **Sr. Vereador Bracinha Vieira** congratulou-se com a adjudicação da empreitada em causa, uma vez que se tratam de obras há muito reivindicadas pela população de Quinta do Anjo.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA Nº. 2/DOAP-DPOP/5-2005:

OBRA: “Recuperação/reabilitação das novas instalações para a DOSI e GAFOL”:

ASSUNTO: Erros e omissões:

«Após a adjudicação da empreitada de “Recuperação/Reabilitação das novas instalações para a DOSI e GAFOL” à empresa Unicabo – Telecomunicações e Construções, Lda., pelo montante global de 195.702,14 € (+IVA), foram apresentados dentro do prazo estabelecido no caderno de encargos, erros e omissões relativos ao projecto no valor de 30.100,96 €.

Foi solicitado ao projectista envolvido na elaboração do projecto, parecer relativamente aos erros e omissões apresentados pelo empreiteiro.

Da avaliação efectuada pelo projectista e de acordo com reunião realizada pela fiscalização com o adjudicatário, o montante de erros e omissões a considerar é assim de 13.051,60 €, correspondendo a 6,67% do montante global da adjudicação.

Considerando que:

- uns preços unitários apresentados para os artigos não considerados no contrato inicial são aceitáveis e outros foram corrigidos;
- o valor resultante de erros e omissões de projecto não excede 15% do valor do contrato da empreitada;
- estes trabalhos estão considerados no Plano de Actividades do corrente ano;

Propõe-se:

- A aceitação dos erros e omissões apresentados em anexo;
- A aprovação dos preços apresentados pelo empreiteiro, relativamente às espécies de trabalhos não considerados no contrato inicial;
- A aprovação da execução do contrato adicional à firma Unicabo – Telecomunicações e Construções, Lda., pelo montante global de 13.051,60 € (treze mil cinquenta e um euros e sessenta cêntimos) que acrescido de I.V.A à taxa legal em vigor perfaz o valor de 13.704,18 € (treze mil setecentos e quatro euros e dezoito cêntimos);
- A aprovação da minuta do contrato.»

Em relação à proposta apresentada, o **sr. Vereador Adilo Costa** especificou que os erros e omissões apresentados pela empresa ascendiam a um montante de 30.100 €, mas o valor efectivamente considerado foi somente de 13.051 €.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA Nº. 3/DOAP-DPOP/5-2005:

OBRA: “Construção da E.B. 1/J.I. de Aires”:

ASSUNTO: Erros e omissões:

«Após a adjudicação da empreitada de “Construção da EB1/JI de Aires” à empresa Sociedade de Construções José Coutinho, S.A., pelo montante global de 2.189.846,65 € (+IVA), foram apresentados dentro do prazo estabelecido no caderno de encargos, erros e omissões relativos ao projecto no valor de 64.231,21 €.

Foi solicitado ao projectista envolvido na elaboração do projecto, parecer relativamente aos erros e omissões apresentados pelo empreiteiro.

Da avaliação efectuada pelo projectista, o montante de erros e omissões a considerar é de 7.393,68 €, correspondendo a 0,34% do montante global da adjudicação.

Considerando que:

- o valor resultante de erros e omissões de projecto e as alterações implementadas no mesmo não excede 15% do valor do contrato da empreitada;
- estes trabalhos estão considerados no Plano de Actividades do corrente ano;

Propõe-se:

- A aceitação dos erros e omissões apresentados em anexo;
- A aprovação da execução do contrato adicional à firma Sociedade de Construções José Coutinho, SA., pelo montante global de 7.393,68 € (sete mil trezentos e noventa e três euros e sessenta e oito cêntimos) que acrescido de I.V.A à taxa legal em vigor perfaz o valor de 7.763,36 € (sete mil setecentos e sessenta e três euros e trinta e seis cêntimos);
- A aprovação da minuta do contrato.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

X – ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das vinte horas e dez minutos, a **sr^a. Presidente** declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta, que eu, *Luísa Cristina Frutuoso Lopes*, assistente administrativa especialista servindo de secretária, redigi e também assino.

A Presidente,

Ana Teresa Vicente Custódio de Sá

A secretária,

Luísa Cristina Frutuoso Lopes